



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 346/2010, de 25 de maio de 2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Rosário da Limeira:

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.010 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.010.10039 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.010.10036 Construção/Aparelhamento Centro de Ref. da Assist.Social - CRAS

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 55.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.243.010.10037 Construção/Aparelhamento Centro Atendimento Sócio Infantil - CASI

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 110.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o superávit financeira apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei nº 332, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº 321 de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte Ação:

Programa 010:	Proteção Social Básica
Descrição:	Construção/Aparelhamento Centro de Ref da Assist Social - CRAS
Tipo:	Projeto
Produto:	Centro Construído
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 = 01

Programa 010:	Proteção Social Básica
Descrição:	Construção/Aparelhamento Centro Atendimento Sócio Infantil - CASI
Tipo:	Projeto
Produto:	Centro Construído
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 = 01

Programa 010:	Proteção Social Básica
Descrição:	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Tipo:	Projeto
Produto:	Prédio Construído
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 = 01

Fontes de Recursos:

Estado

2010: R\$ 150.000,00

2011: R\$ 0,00

2012: R\$ 0,00

2013: R\$ 0,00

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Município

2010: R\$	97.000,00
2011: R\$	0,00
2012: R\$	0,00
2013: R\$	0,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 25 de maio de 2010.

Prefeito Municipal
Edson Curi

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257